



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
0010776-66.2024.5.18.0010
: GREICY KELLY TORRES DA MATA
: V.L.B ALIMENTOS E CIA LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9dff069

Destinatário: V.L.B ALIMENTOS E CIA LTDA

Certifico que compareci a Av. T-09, 4.009, Qd. 01, Lt. 01, Jd. Planalto, Goiânia, nos dias 11/04/2025 às 15h45min e 14/04/2025 às 09h20min, ocasiões em que o local estava fechado.

Retornei em 15/04/2025 às 19h30min, oportunidade em que dei ciência do inteiro teor do mandado a gerente, **Srª. Andreia Gomes Rabelo da Silva**, CPF 727.463.351-15, que afirmou que o seu empregador teria arrendado o imóvel há poucos dias e que não tinha relação com a empresa V.L.B Alimentos e Cia Ltda.

Ao ser questionada, afirmou que, ao que sabia, a empresa ainda não havia sido formalizada e o contrato de locação do imóvel estava sendo elaborado.

Tendo em vista que recentemente realizei uma penhora no local e a equipe de trabalho parecia diferente, o que corroborava as informações de que outras pessoas estavam à frente do estabelecimento, suspendi a diligência e informei a Srª. Andreia de que deveria providenciar pelo menos o contrato de locação, a fim de demonstrar que terceira pessoa diversa da Ré estava operando no local.

Ocorre que retornei ao local nos dias 16/04/2025 às 19h25min, 22/04/2025 às 18h35min e 23/04/2025 às 19h30min, mas em todas as ocasiões a Srª. Andreia afirmou que, conforme informações de seu patrão, o contrato de locação ainda não havia sido formalizado.

Diante disso, na última diligência (23/04/2025), informei a referida gerente de que realizaria a penhora, pois não havia evidências seguras de que a V.L.B Alimentos e Cia Ltda havia mudado e que o imóvel atualmente estaria ocupado por terceira pessoa, conforme informado.

Ato contínuo, efetuei vistoria no estabelecimento e suspendi a diligência para fazer a avaliação dos bens encontrados e lavrar o auto de penhora.

Retornei no dia 24/04/2025 às 18h35min, ocasião em que conclui a penhora dos seguintes bens:

"1. Descrição: 01 (um) forno de pizza, aparentemente da marca Tomazzi, modelo FPT-1300 LD, cromado, acionamento a gás, em bom estado, avaliado em R\$6.870,00.

. Referência da avaliação:

. Anúncio (bem novo): R\$9.812,73.

. Abatimento de 30% devido o bem penhorado ser usado.

. Valor encontrado: R\$6.870,00.

. Link do anúncio: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1917615258-forno-de-pizza-com-lastro-duplo-fpt-1300-ld-tomasi-JM#polycard_client=recommendations_vpp-v2p-pom&reco_backend=ranker_retrieval_system_vpp-v2p&reco_model=ranker_entity_v2_retrieval_system_vpp-v2p&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=d850c17f-e63f-48ba-8a3c-34ef4c1c0a9a&wid=MLB1917615258&sid=recos

2. Descrição: 01 (uma) amassadeira semi rápida marca G. Paniz, modelo MBI 25, cor predominante cinza claro, em bom estado, avaliada em R\$3.110,00.

. Referência da avaliação:

. Anúncio (bem novo): R\$4.441,50.

. Abatimento de 30% devido o bem penhorado ser usado.

. Valor encontrado: R\$3.110,00.

. Link do anúncio: <https://www.refrisol.com.br/produto/amassadeira-semi-rapida-25-kg-mbi-25-bivolt->

*. Total da penhora: R\$9.980,00 (nove mil
novecentos e oitenta reais)."*

Registro que ninguém na empresa se dispôs a assumir o encargo de depositário e que intimei a Ré na pessoa da **Sr^a. Andreia Gomes Rabelo da Silva**, que afirmou não representar a V.L.B Alimentos e Cia Ltda.

A gerente afirmou ainda que os bens penhorados pertencem a terceira pessoa estranha ao processo, sendo então orientada a, se for o caso, opor embargos de terceiro no prazo legal.

Por fim, ao ser questionada sobre o nome do proprietário do estabelecimento, a Sr^a. Andreia afirmou que não estava autorizada a fornecer tais dados, até porque o seu empregador estava avaliando se daria continuidade ao negócio no imóvel.

Dispensada a nota de ciência (Art. 252 do PGC/TRT18).

Assim, devolvo o mandado e aguardo novas determinações.

GOIANIA/GO, 24 de abril de 2025
EDSON ALVES PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal